



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 27 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1639**

De 13 de Março de 1988

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, visando recebimento de recursos no valor de até Cr\$ 10.000.000,00, para reforma e ampliação do Centro de Lazer.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, visando o recebimento de recursos no valor de até Cr\$ 10.000.000,00, para reforma e ampliação do Centro de Lazer Dr. Edgar Benini.

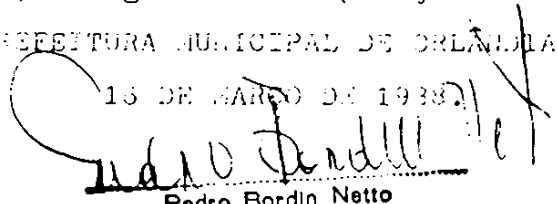
ARTIGO 2º - O Prefeito Municipal fica autorizado a abrir no Setor de Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de até Cr\$ 10.000.000,00, para atendimento das despesas decorrentes desta lei.

ARTIGO 3º - A cobertura do crédito autorizado no artigo 2º, será feito com a utilização dos recursos a serem repassados.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

13 DE MARÇO DE 1988.


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS 185/v

EU: Colato REGISTRET.